

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**



## **Plano das Atividades de Enriquecimento Curricular**

**Ano letivo 2022/23**

## **Enquadramento legal**

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) estão previstas nos princípios orientadores da organização curricular do Ensino Básico – Decreto-Lei nº 55/2018, e com normas estabelecidas na Portaria n.º 644-A/2015.

Entende-se por Atividades de Enriquecimento Curricular as atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias de informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

A sua programação deve visar a realização de ações diretamente orientadas para o desenvolvimento pessoal, social, cultural e desportivo, estimulando-se componentes importantes no domínio da educação utilizando, necessariamente, estratégias e metodologias diferentes das aplicadas em contexto de sala de aula.

### **Atividades de Enriquecimento Curricular**

As Atividades de Enriquecimento Curricular disponibilizadas pelo agrupamento são:

- Aprendizagem do Inglês**
- Ensino da Música**
- Atividades Lúdico-expressivas**
- Atividade Física Desportiva**
- Aquisição de Competências Digitais**

As Atividades de Enriquecimento Curricular desenvolvem-se apenas durante os períodos em que decorrem as atividades letivas, havendo a interrupção destas, sempre que haja interrupção das atividades, nos termos do calendário escolar aprovado pelo órgão de gestão.

As AEC's e a respetiva duração semanal organizam-se da seguinte forma:

| <b>Domínio</b> | <b>Atividades</b>                          | <b>Anos de Escolaridade</b> | <b>Aulas Semanais</b> |
|----------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Científico     | Aprendizagem do Inglês                     | 1º e 2º ano                 | 2 x 60 min=120m       |
| Artístico      | Ensino da Música                           | 1º, 2º, 3º e 4º ano         | 2 x 60 min=120m       |
|                | Atividades lúdico-expressivas <sup>1</sup> | 1º e 2º ano                 | 2 x 60 min=120m       |
| Desportivo     | Atividade Física Desportiva                | 1º, 2º, 3º e 4º ano         | 1 x 60 min            |
| Tecnológico    | Aquisição de Competências Digitais         | 3º e 4º ano                 | 2x60=120min           |

<sup>1</sup> Haverá oferta de atividades lúdico-expressivas no 1º e 2º ano (4 turmas), no caso de não ser possível administrar o Ensino da Música, a todos os anos.

A duração semanal das Atividades de Enriquecimento Curricular será de cinco horas semanais, para todos os anos de escolaridade e em todas as EB.

## Esquema de funcionamento para o 1º ciclo Ano letivo 2022/23

### 1º e 2º ano

| Turmas com 1º e 2º anos de escolaridade |           |            |                    |      |           |
|-----------------------------------------|-----------|------------|--------------------|------|-----------|
| Hora                                    | 2ª        | 3ª         | 4ª                 | 5ª   | 6ª        |
| 9.00 - 10.30                            | Mat.      | Port.      | Mat                | Port | Mat       |
| 10.30 - 11.00                           | Intervalo |            |                    |      |           |
| 11.00 - 12.00                           | Port.     | Mat.       | EstM               | Port | EstM      |
| Almoço                                  |           |            |                    |      |           |
|                                         |           | EMRC*      |                    |      |           |
| 14.00 - 15.00                           | EstM      | Mat.<br>AE | Port               | Mat. | Port      |
| 15.00 - 16.00                           | AEC - Ing | ExpArt     | AEC-Mus/E Lúdica** | OC   | ExpArt    |
| 16.00 - 16.30                           | Intervalo |            |                    |      |           |
| 16.30 - 17.30                           | AEC-Mus   | ExpFís     | AEC - Ing          | AE   | AEC - AFD |

\*\*Apenas na EB1 de Santa Marta haverá Expressão Lúdica (1º e 2º ano, se não for possível dar Ensino da Música).

### 3º e 4º ano

| Turmas do 3º e 4º anos de escolaridade |           |                                           |           |        |                 |
|----------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|-----------|--------|-----------------|
| Hora                                   | 2ª        | 3ª                                        | 4ª        | 5ª     | 6ª              |
| 9.00 - 10.30                           | Mat.      | Port.                                     | Mat       | Port   | Mat             |
| 10.30 - 11.00                          | Intervalo |                                           |           |        |                 |
| 11.00 - 12.00                          | Port.     | Mat.                                      | EstM      | Port   | EstM            |
| Almoço                                 |           |                                           |           |        |                 |
|                                        |           |                                           |           | EMRC*  |                 |
| 14.00 - 15.00                          | EstM      | Mat.<br>ExpArt                            | Port      | Mat.   | Port            |
| 15.00 - 16.00                          | AE/OC     | ExpArt AEC- C Digitais<br>AEC- C Digitais | ExpFís    | ExpArt | AEC- C Digitais |
| 16.00 - 16.30                          | Intervalo |                                           |           |        |                 |
| 16.30 - 17.30                          | AEC-Mus   | Ing                                       | AEC - AFD | Ing    | AEC-Mus         |

\*EMRC: Oferta de 1h semanal

Dada a impossibilidade da programação de todas as Atividades de Enriquecimento Curricular após o período curricular da tarde, conforme o estipulado no nº 6, do artigo 18º, da Portaria n.º 644-A/2015 *“As AEC são desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde, sendo da responsabilidade do Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico, decidir quanto à possibilidade de existirem exceções a esta regra”*, que anualmente se agrava com a dificuldade de contratação de alguns técnicos especializados pela Entidade Promotora, haverá **autorização excecional de funcionamento** para as AEC`s poderem ser desenvolvidas no período da tarde, nas várias EB1, onde não é possível serem dadas após o período curricular.

Aprovado em Reunião de Conselho Pedagógico, a 21 de julho de 2022

A presidente do Conselho Pedagógico

*Rosa Cardoso*